



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2463/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/01/2016 - 08:00 h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/02/2016 – 08:00 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2016 – 08:05 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/02/2016 – 09:00 h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

TEMPO DE DISPUTA: 6 minutos acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 dias

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme item 8 deste Edital

Caçapava do Sul, 25 de janeiro de 2016.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **aquisição de materiais e equipamentos para implantação do Centro Regional de Traumatologia e Ortopedia**, sendo assegurada a participação exclusiva de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto o **ITEM 30** que estará disponível a **todas as Empresas**, conforme disposto na **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos cirúrgicos destinados a implantação do Centro Regional de Traumatologia e Ortopedia, conforme descrição e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, conforme item 5 deste Edital, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;



b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) Alvará Sanitário;

j) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante.

K) Comprovação de Registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou declaração de isenção de registro.

l) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não foi declarada **INIDÔNEA** por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

m) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III**.

n) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), exceto para o ITEM 30.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via email: licitacao@cacapava.rs.gov.br ou licitacao@farrapo.com.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.



6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados, prazo de garantia e número de registro junto a ANVISA, quando for o caso.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto ao Hospital de Caridade “Dr. Vitor Lang, localizado na Rua Coronel Coriolano Castro, 920. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

6.11. Especificar Marca e Modelo do Equipamento/material ofertado, bem como o Registro junto a **ANVISA**, se for o caso.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.



7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o



encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate **do ITEM 30**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.18. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado parceladamente em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira parcela em até 10 dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da seguinte Dotação Orçamentária **10.02.10.301.0042.2.126 – 4.4.90.52 – Red. 833 – Rec. 40.**

9. PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) **Suspensão** temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte graduação:

- Nos casos definidos no sub item 01 letra c acima, por 1 (um) ano.

- Nos casos definidos no sub item 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Clausula.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.



10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 208.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Inidoneidade – Anexo II e a Declaração de que não emprega menor – Anexo III são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 25 de Janeiro de 2016.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**



EDITAL Nº 2463/2016

PREGÃO Nº 283/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: Dia 12/02/2016 – 09:00 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail: licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos cirúrgicos destinados a implantação do Centro Regional de Traumatologia e Ortopedia**, dentro das seguintes especificações e características:

Nº	ITEM	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor de Gesso Henning, 27 cm;	2			
2	Abridor de Gesso Wolff, 23 cm;	2			
3	Afastador Adson, Articulado, Reto, 32 cm;	2			
4	Afastador Chanrley “Norte-Sul”, Contendo: 01 arco + 01 lâmina pequena + 02 lâminas longas + 01 Peso 01 kg + 01 Lâmina Pequena Obeso	1			
5	Afastador Blair Rollet, Rombo;	4			
6	Afastador Bennet, 25 cm x 55 mm x 16 mm;	4			
7	Afastador Beckmann Adson, 4 Garras Agudas, 40 mm x 42 mm x 30 cm;	2			
8	Afastador de Osso “Bone Spreader” Reto, 18,5 cm;	2			
9	Afastador de Osso “Bone Spreader”, Reto, 27,5 cm;	2			
10	Afastador Farabeuf, 10 cm x 6 mm;	4			
11	Afastador Farabeuf, 12 cm x 10 mm;	8			
12	Afastador Gelpi Loktite, 18 cm;	2			
13	Afastador Hibbs, 24 cm, Duplo, 19x51 mm;	6			
14	Afastador Hohmann, 16 cm x 8 mm;	16			
15	Afastador Hohmann, 25 cm x 22 mm;	4			
16	Afastador Hohmann, 24 cm x 43 mm;	6			



17	Afastador Hohmann, 45 cm, Ponta Fina;	2			
18	Afastador Israel, 23 cm;	4			
19	Afastador Senn Muller, 16 cm;	12			
20	Afastador Sofield, 20 x 100 x 190 x 65 mm, conjunto com 6 peças;	4			
21	Afastador Volkman, 4 Garras Rombo;	4			
22	Afastador Weitlaner, Rombo, 14 cm;	4			
23	Afastador Weitlaner, Rombo, 18 cm;	2			
24	Alicate de bico chato, com ponta fina, 16 cm;	1			
25	Alicate de bico chato, com ponta larga, 16 cm;	1			
26	Alicate de pressão para cirurgia ortopédica, em aço inoxidável, autoclavável, com boca curva, medindo entre 20 e 24 cm.	1			
27	Alicate curto para cortar arames/fios, 17,5 cm;	1			
28	Alicate para dobrar fios de aço, de até 1,25 mm;	1			
29	Alicates Ortopédicos Steimann, em aço inox com capacidade de corte de fios com até 6 mm.	2			
30	<p>Arco Cirúrgico Básico, Anodo Fixo, Unidade de radiodiagnóstico móvel com Fluoroscopia.</p> <p>Especificação Técnica Mínima: Aplicações gerais em Ortopedia, Cirurgia Abdominal, Procedimentos neurocirúrgicos;</p> <p>Gerador: Microprocessado com potência mínima de 3 kW; Tensão para radiografia de 40 a 105 kV; Tensão para fluoroscopia de 40 a 110 kV;</p> <p>Tubo de raio-X: Anodo fixo com capacidade de armazenamento térmico de no mínimo 50 kHU. Refrigeração do anodo de no mínimo 27 kHU/min; Foco duplo sendo o fino de no máximo 0.7mm e grosso de 1.6 mm;</p> <p>Intensificador de imagem: Intensificador com no mínimo 3 campos, sendo o maior de 9 polegadas;</p> <p>Colimador: Ajuste automático e manual sem a necessidade de emissão de feixe de radiação; circular tipo íris;</p> <p>Arco em "C": Profundidade de pelo menos 61 cm; Movimento horizontal 20 cm; Movimento vertical 40 cm, motorizado; Movimento orbital 115°; Rotação ± 180°; Basculamento lateral ± 10°; Freio manual para todos os movimentos;</p> <p>Sistema de imagens: Captação através de câmera CCD de alta resolução e retenção da última imagem fluoroscópica; armazenamento mínimo de 500 imagens; 2 monitores de alta resolução, 18"; tipo LCD, 1 para imagem</p>	1			



	congelada e 1 para imagem em tempo real; montados em carro de transporte sobre rodas. Teclado Alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente. DICOM (Print e Store); Processamento de imagem: Inversão de imagens, redução de ruídos, medidas de distâncias e ângulos, realce de bordas e contrastes, rotação de imagens sem Raio-X, zoom 2x, roam. Arquivamento de imagem: Armazenamento auxiliar USB, mínimo 02 conexões; Alimentação: Voltagem 127/220 volts; Frequência 60 Hertz; Monofásico				
31	Aspirador Yankauer;	5			
32	Aspirador de Frazier, 19 cm x 2 mm;	3			
33	Aventais Plumbíferos para Cirurgia, confeccionados com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50 mm de chumbo. Fechamento através de tiras cruzadas com equivalência de 0,25 mm de chumbo, fixados com velcro. Acabamento em nylon lavável. Medidas de 1,00 x 0,60 m. Este produto deve atender a norma NBR IEC 61.331-3: 2004	6			
34	Bisturi Esmarch para Gesso, 18 cm;	2			
35	Cabo para Lâminas de Bisturi, nº 3, em Aço Inox, compatível com lâminas nº 10 ao nº 15	3			
36	Cabo para Lâminas de Bisturi, nº 4, em Aço Inox, compatível com lâminas nº 20 ao nº 24	6			
37	Chave Aplicadora de Pinos, com Pinos e Corrente, contendo 2 (dois) pares de pinos	1			
38	Cisálha Liston, Dupla articulação, 23 cm, Reta;	1			
39	Clips Mayo Bunt;	8			
40	Conjunto de Brocas Cirúrgicas Ortopédicas, em aço inox autoclavável com seguintes tamanhos de diâmetro: 2.0 mm, 2.5 mm; 3.2 mm, 3.5 mm, 4.0 mm, 4.5 mm, 5.0 mm, 6.0 mm, 7.0 mm, e 8.0 mm (10 peças).	1			
41	Conjunto de formão Lambote, 23 cm, largura de ponta de 08, 10, 15 e 20 mm (04 peças);	1			
42	Conjunto de curetas de Wolkman, curtas para cirurgia ortopédica, em aço inoxidável, autoclavável, com comprimento entre 17 e 23 cm, com cabo roliço e concha oval, números 0, 1, 2, 3, 4 e 5 (6 peças).	1			
43	Conjunto de Garrote Pneumático Cirúrgico, composto por: Garrote Pneumático; elétrico	1			



	110/220 Volts; com bateria interna de 12 Volts; com 02 (duas) saídas (duplo); chassis em aço inox e tampa em aço com pintura epóxi, portátil condicionado em maleta exclusiva; mostrador(es) de ajuste de pressão individual de 0 a 600 MMHG com compensação de pressão; display de cristal líquido; alarme(s) em caso de vazamento; alarme áudio visual; cronômetro de contagem regressiva com alarme de tempo; com auto-compressor (não necessita ar comprimido). Acompanha: garrotes completos, suporte para sustentação, garrote para fêmur; dimensões: 45,50 cm x 7,50 cm; 52,50 cm x 9,50 cm; 64,50 cm x 9,50 cm; 92 cm x 9,50 cm; fêmur: 100 cm x 13 cm. Inclui manual e garantia de 12 meses.				
44	Cortador de fio de aço de até 3.0 mm com corte frontal;	2			
45	Cuba Rim, 26 cm x 12 cm (740 ml);	3			
46	Cuba Redonda, 10 cm x 05 cm (340 ml);	9			
47	Cureta Cobb Reta Quadril, 40 cm, número 4;	1			
48	Cureta Cobb Reta Quadril, 40 cm, número 5;	1			
49	Cureta Cobb Reta Quadril, 40 cm, número 6;	1			
50	Cureta de Simon, 24 cm, nº 1;	2			
51	Cureta de Simon, 24 cm, nº 2;	2			
52	Cureta de Simon, 24 cm, nº 3;	2			
53	Cureta Wolkman Longa, 30 cm, nº 01;	1			
54	Cureta Wolkman Longa, 30 cm, nº 02;	1			
55	Cureta Wolkman Longa, 30 cm, nº 03;	1			
56	Cureta Wolkman Longa, 30 cm, nº 04;	1			
57	Cureta Wolkman Longa, 30 cm, nº 05;	1			
58	Cureta Wolkman Longa, 30 cm, nº 06;	1			
59	Descolador Freer, 05 mm x 04 mm x 18 cm;	2			
60	Dissector Langenbeck, 30x16;	2			
61	Elevador Colher Dupla;	1			
62	Estojo de aço inox com tampa perfurada, 20 cm x 15 cm x 10 cm;	1			
63	Estojo em aço inox com tampa perfurada, 25 cm x 10 cm x 10 cm;	1			
64	Estojo em aço inox com tampa perfurada, 25 cm x 20 cm x 12 cm;	2			
65	Estojo em aço inox com tampa perfurada, 45 cm x 35 cm x 15 cm;	2			
66	Estojo em aço inox com tampa perfurada, 35 cm x 30 cm x 15 cm;	5			
67	Estojo em aço inox com tampa perfurada, 50 cm x 35 cm x 15 cm;	1			
68	Extrator de Cabeça Femoral;	1			



69	Gancho de Gillies Delicado, Curvo, Ponta Agulha, 18 cm;	4			
70	Gancho de Osso tipo Colin, 15 cm;	2			
71	Gancho de Osso tipo Colin, 18 cm;	2			
72	Gancho de Osso, tipo Colin, 26 cm;	3			
73	Goiva Lexer, 10 cm;	2			
74	Goiva Lexer, 15 cm;	2			
75	Impactor de Enxerto, comprimento 25 cm, ponta quadrada, 1cm x 1cm;	1			
76	Kit Ortopedia para mesa BARRFAB, Modelo BF 683 td com instalação na base ou no tampo da mesa e carro de acessórios. Composto de: Tração fina; Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; Pé regulador; Barra de Tração; Apoio e suporte descanso do sacro; Suporte panturrilha; Tração de mão Weinberger; Suporte para tibia (tubo, suporte e rolo); Suporte para gesso; Suporte de ombro lateral e quadril; Tração de membros inferiores	1			
77	Lima de Osso, Retangular, 22 x 5 cm;	6			
78	Martelo Inox Grande, 750 gr;	1			
79	Martelo Neufield, Delicado, 200 g;	2			
80	Martelo Neufielk, Delicado, 300 g;	2			
81	Martelo Neufield, 500 g;	1			
82	Modelador de Mesa de Placa de Osteossíntese, 50 cm.	1			
83	Óculos Plumbíferos, de acrílico, com lentes em vidro com proteção frontal e lateral de 0,75 mm e 0,50 mm de chumbo respectivamente. Acompanha estojo de proteção. Garantia de 12 meses.	6			
84	Osteótomo Lambotte, 4x4 mm 17 cm;	2			
85	Osteótomo Lambotte, 6x4 mm 17 cm;	2			
86	Osteótomo Lambotte, 8x4 mm 17 cm;	2			
87	Osteótomo Lambotte, 10x4 mm, 17 cm;	2			
88	Osteótomo Lambotte, 12x4 mm, 17 cm;	2			
89	Osteótomo Lambotte, 15x4 mm, 17 cm;	2			
90	Osteótomo Stille, 20 cm x 10 mm;	4			
91	Osteótomo Stille, 20 cm x 15 mm;	4			
92	Osteótomo Stille, 20 cm x 20 mm;	2			
93	Osteótomo Stille, 20 cm x 25 mm;	2			
94	Passador de fio, diâmetro do arco de 45 mm;	1			
95	Passador de fio, diâmetro do arco de 70 mm;	1			
96	Passador de serra de Gigli, Simples, de 6 mm;	1			
97	Perfurador Manual Ortopédico, em aço inox, canulado, autoclavável, com cabo em “T” e extremidade com mandril Jacobs com chave para	1			



	elementos de até 6 mm.				
98	<p>Perfuradores Ósseos Canulados Pneumáticos, autoclavável com motor pneumático a nitrogênio ou a ar comprimido tipo pistola para cirurgia ortopédica, com canulação máxima de 3,2 mm, alto torque, velocidade controlável/regulável de 0 a 900 RPM através de comando de duplo gatilho, com rotação horária e anti-horária – gatilhos de acionamento: avanço e recuo sem interrupção do trabalho, totalmente autoclavável, com peso máximo de até 800 g. O perfurador deverá ser acompanhado dos seguintes adaptadores: (1) Mangueira pneumática autoclavável de dupla condução, com engate rápido nas extremidades do manômetro e do perfurador, com 5 metros de comprimento; (2) Adaptador para serra oscilante, encaixe rápido da lâmina com frequência de oscilação 0-14.000/com; (3) Mandril Jacobs com chave e com engate rápido para elementos de até 7,3 mm; (4) Adaptador de encaixe rápido para fios Kirschner, para fios de diâmetro 0.6 à 3.2 mm; (5) Manômetro para cilindro de nitrogênio com regulagem de pressão e com engate rápido para a mangueira ou Manômetro de parede para ar comprimido com engate rápido para a mangueira; (6) Caixa de acondicionamento em aço inoxidável para acondicionamento e esterilização do motor e seus acessórios; (7) Lâminas para serra oscilante com medidas de profundidade, comprimento de 25 mm e larguras de 6,0 mm e 10,0 mm; (8) Lâmina para serra oscilante com medidas de profundidade, comprimento de 69 mm e largura de 27 mm e (9) Adaptador (peça suplementar para fresagem) para utilização de fresas ósseas. A empresa deve ainda fornecer assistência técnica com capacidade de conserto e reposição de peças no prazo máximo de 10 dias e, em caso de não cumprimento no prazo máximo estipulado, a empresa deverá disponibilizar um equipamento substituto sem qualquer ônus para o hospital durante o tempo do conserto, durante o período de garantia; 02 (dois) anos de garantia total (incluindo a mangueira).</p>	2			
99	Pinça Allis, 15 cm;	6			
100	Pinça Collin, Anel, Reta, comprimento de 16 a 20 cm;	4			



101	Pinça Collin, Anel, Reta, comprimento de 20 a 25 cm;	6		
102	Pinça Backaus, 13 cm;	30		
103	Pinça Crile, Curva, nº 14;	18		
104	Pinça de Redução de Lewin, 17,5 cm;	6		
105	Pinça Dissecção Adson, com dente, 12 cm;	3		
106	Pinça Dissecção Adson, com serrilha, 12 cm;	3		
107	Pinça Dissecção, com dente, 18 cm;	3		
108	Pinça Dissecção, com serrilha, 18 cm;	3		
109	Pinça Foerster Serrilha, Curva, 18 cm;	3		
110	Pinça Foerster Serrilha, Reta, 18 cm;	3		
111	Pinça Goiva Luer-Stille, 3 mm x 15 cm;	2		
112	Pinça Gray, 22 cm;	3		
113	Pinça Kocher, Reta, 18 cm;	18		
114	Pinça Liston, Reta, 14 cm;	2		
115	Pinça Liston, Reta, 22 cm;	2		
116	Pinça Mosquito, Delicada, Curva, 12 cm;	4		
117	Pinça Mosquito, Delicada, Reta, 12 cm;	4		
118	Pinça Óssea Lowmann, 14 cm;	2		
119	Pinça Óssea Lowmann, 18,5 cm;	2		
120	Pinça Óssea Lowmann, 20 cm;	2		
121	Pinça Verbrugge (Clamp) Espanhola, 16 cm;	4		
122	Pinça Verbrugge (Clamp) Espanhola, 22 cm;	4		
123	Porta Agulha Mayo-Hegar, 14 cm;	6		
124	Porta Agulha Mayo-Hegar, 16 cm;	6		
125	Porta Agulha Mayo-Hegar, 26 cm;	6		
126	Posicionadores de Paciente para cirurgia de Prótese de quadril, em aço inox, cada um deles com altura e comprimento reguláveis, com adaptador para encaixe em mesa cirúrgica ortopédica e com a extremidade que entra em contato com o paciente sendo acolchoada.	2		
127	Protetores de Tireóide Adulto, confeccionados em borracha plumbífera flexível com equivalência de chumbo de 0,50 mm, com acabamento em nylon lavável, de tamanho adulto.	6		
128	Protetores de Tireóide Infantil, confeccionados em borracha plumbífera flexível com equivalência de chumbo de 0,50 mm, com acabamento em nylon lavável, de tamanho infantil.	1		
129	Puxadores (cabos) de serra de Gigli;	2		
130	Rugina Farabeuf Curva, 15 cm;	4		
131	Rugina Farabeuf Reta, 15 cm;	4		
132	Rugina Lambote, 25 cm, com pontas de 10, 15 e 20 mm (03 peças);	1		



133	Serra de Gesso ortopédico, serra elétrica para gesso ortopédico que atenda as especificações mínimas abaixo: Corpo construído em material de alta resistência mecânica, Cabo de alimentação com comprimento não inferior a 3 metros, Número de oscilações por minuto não inferior a 15.000, Alimentação: bivolt 127/220 Volts – 60 Hz, Acompanha 2 lâminas extras e chave para a troca das mesmas;	2			
134	Serra de Gigli de 70 cm;	1			
135	Sacabocado Stille, Luer Goiva, 27 cm, Curvo;	5			
136	Sacabocado Stille, Luer Goiva, 20 cm, Reto;	5			
137	Tensor de fio, 230 mm de comprimento;	1			
138	Tesoura Esmarch, 20 cm;	2			
139	Tesoura Iris Fina-Fina, Curva, 11 cm;	4			
140	Tesoura Mayo-Stille, Reta, 14 cm;	6			
141	Tesoura Mayo-Stille, Reta, 22 cm;	3			
142	Tesoura Metzenbaum, Delicada, Curva, 14 cm;	3			
143	Tesoura Metzenbaum, Delicada, Curva, 16 cm;	3			
144	Tesoura Metzenbaum, Delicada, Curva, 18 cm;	3			

OBSERVAÇÃO: Especificar Marca e Modelo do Equipamento/material ofertado, bem como o Registro junto a ANVISA, se for o caso.

2 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado parceladamente em 5 (cinco) vezes, sendo a primeira parcela em até 10 dias após a entrega dos materiais.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotações Orçamentária 10.02.10.301.0042.2.126 – 4.4.90.52 – Red. 833 – Rec. 40.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria de Município da Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação. A entrega deverá ser realizada junto a Rua Cel. Coriolano Castro, nº 920.

ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2463/2016**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/2016**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



PREGÃO ELETRÔNICO N° 283/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2463/2016**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/2016**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)